

CONSELHO DA CIDADE

Resolução nº 01/16, de 23 de março de 2016.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 084/2013 – Plano Diretor.

O Conselho das Cidades no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 17 da Lei Complementar nº 084, de 20 de dezembro de 2013, lei do Plano Diretor do Município de Tubarão e, **CONSIDERANDO** a decisão emanada da sua sessão de 26 de setembro de 2014, Ata de Reunião nº 02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica corrigida a redação do § 2º do artigo 101, onde se lê “(trezentos e sessenta metros quadrados)”, leia-se “(duzentos e cinquenta metros quadrados)”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vanio de Freitas Júnior
Presidente do Conselho da Cidade

Publicação:

Publicado no site da Prefeitura Municipal de Tubarão e mural dos Conselhos Municipais, na mesma data.

Miriam Rebello
Secretária Executiva